



ERRATA - CELIMP-SEMDUH

Considerando o Manifestação retificada referente a Audiência Pública nº 001/2023 (Doc. SEI nº 8520482) que trata dos questionamentos apresentados pelos participantes da respectiva Audiência Pública, apresentam-se as seguintes alterações.

Termo de Referência (Doc. SEI nº 8186643)

1) Quanto ao item 7.3.2.5.1 Para o Módulo I:

Onde lê-se:

- Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos regulares e núcleos urbanos (domiciliar, comercial, de mercados públicos e de feiras-livres), com quantitativo mínimo de 8.500,00 toneladas/mês;
- Coleta dos Pontos de Recebimento de Resíduos (PRRs) 2.500,00 Toneladas/mês;
- Coleta em áreas de difícil acesso 2.500,00 m³/mês.

Deve ser lido:

- Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos regulares e núcleos urbanos (domiciliar, comercial, de mercados públicos e de feiras-livres), com quantitativo mínimo de 8.500,00 toneladas/mês;
- Coleta dos Pontos de Recebimento de Resíduos (PRRs) 2.500,00 Toneladas/mês.

2) Quanto ao item 7.3.2.5.2 Para o Módulo II:

Onde lê-se:

- Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantitativo mínimo de 4.247,26 quilômetros/mês;
- Capina, Varrição e Roço, com quantitativo mínimo de 26 equipes/mês;
- Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros Centrais de Avenidas, com quantitativo mínimo de 25 equipes/mês;
- Coleta manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços complementares de limpeza pública, com quantitativo mínimo de 6.300,00 toneladas/mês;
- Coleta mecanizada, transporte e disposição final de resíduos sólidos diversos provenientes dos serviços complementares de limpeza pública, com quantitativo mínimo de 7.058,00 toneladas/mês;
- Varrição Manual de Calçadas e Logradouros Públicos 1.805.250,00 m²/mês;
- Equipe de conservação de cemitérios 14,00 Equipes/mês.

Deve ser lido:

- Varrição manual de vias e logradouros públicos, com quantitativo mínimo de 4.247,26

quilômetros/mês;

- Capina, Varrição e Roço, com quantitativo mínimo de 26 equipes/mês;
- Conservação de Praças, Parques, Jardins e Canteiros Centrais de Avenidas, com quantitativo mínimo de 25 equipes/mês;
- Coleta manual, transporte e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços complementares de limpeza pública, com quantitativo mínimo de 6.300,00 toneladas/mês;
- Coleta mecanizada, transporte e disposição final de resíduos sólidos diversos provenientes dos serviços complementares de limpeza pública, com quantitativo mínimo de 7.058,00 toneladas/mês;
- Varrição Manual de Calçadas e Logradouros Públicos 1.805.250,00 m²/mês

Projeto Básico (Doc. SEI nº 8188309)

1) Quanto ao item 6.3 Sistema de Serviços Complementares de Limpeza Pública:

Onde lê-se:

Horário de trabalho dos veículos: Segunda à Sexta de 7 às 19 h e aos Sábados de 7 às 13h;

Deve ser lido:

Horário de trabalho dos veículos: diurno.

(assinado eletronicamente)

Engº Paulo Nunes Cordeiro

Coordenador Especial de Limpeza Pública da SEMDUH



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Nunes Cordeiro**, **Coordenador Especial de Limpeza Pública**, em 24/11/2023, às 10:52, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8552885** e o código CRC **3CD5195D**.

Referência: Processo nº 00030.001311/2022-09

SEI nº 8552885

Rua Des. Pires de Castro, 688 - Bairro Centro - - CEP 64001-300 - Teresina - PI